

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
PORTARIA Nº 9.591 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Nomeia o Conselho
Municipal de Assistência
Social (CMAS).

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, combinado com o artigo 82, II, "c" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo nº 171.231, de 01.06.93, **RESOLVE** :

Art. 1º São nomeados nos termos do art. 3º do Decreto nº 5.751, de 24 de outubro de 1997, os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I - Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria de Educação

Titular : Marta Hune de Oliveira

Suplente: Silvia de Oliveira

b) Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social

Titular: Gil Gonçalves Júnior

Suplente: Silvério Silvestre Souza

c) Secretaria de Saúde

Titular: Zelinda Debartolo Callegare

Suplente: Cecília Carmem Casemiro

d) Secretaria de Finanças

Titular: Lamartine D. Cavalcante

Suplente: Márcio A. R. Freire

e) Secretaria de Assuntos Jurídicos

Titular: Marli Eronice Cardoso

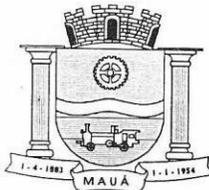
Suplente: Célia Regina Branco

f) Secretaria de Governo

Titular: Ana Maria dos Santos Silva

Suplente: Aurora Moromizato Ichikawa

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
PORTARIA Nº 9.591 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 - fls. 02 -

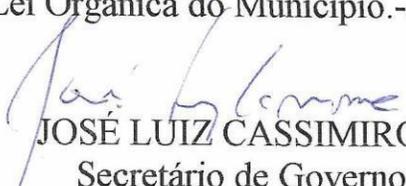
- II - Representantes da Sociedade Civil:
- a) Organizações prestadoras de serviços
Titulares: Oscar Ferle
Fernando Louzada
Suplentes: Silvio Lopes de Siqueira
Elizardo Mendes Reis
- b) Organizações de usuários:
Titulares: Sandra Regina Silva
José Natalino de Souza
Suplentes: Itamar Vaz
Anézio Capistrano de Souza
- c) Organizações de trabalhadores da área:
Titulares: Maurício Trevisan
Sílvia de Oliveira Schunemamm
Suplentes: Anita Louzada Gabionette
Mercedes Damo Tonussi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 19 de dezembro de 1997.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Documentação
e Atos Oficiais, e afixada no Quadro de Editais.
Publique-se na Imprensa Regional, nos termos
da Lei Orgânica do Município.-----


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ers/